RESOLUÇÃO *N,* 323, DE 21 DE JULHO DE 1999

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições,

resolve:

Art. 1° Prorrogar por 90 (noventa) dias, a partir de 14 de julho de 1999, o prazo de vigência da

Portaria n° 74I-SVS, de 16 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de

setembro de 1998, referente à comercialização de alimentos considerados como "naturais".

Art. 20 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.